DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020 - Edição nº 581

SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 10C2F8287A-C378AA3B9C-AC48BA8015-D36C7E3C99

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO 0138/REURB-E/2020
FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL URBANO.
O Prefeito Municipal de Boninal/BA faz saber a todos e quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem, face ao disposto na Lei nº. 744/2018, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Boninal/BA, que, por este Edital, ficam Notificados os confrontantes da área de terra urbana que está localizada na Rua Nalvina Sales Dourado, s/n. centro, Cidade de Boninal/BA; Com inscrição imobiliária municipal sob **Nº. 0377**; Que está sob o domínio de **TÁCILA ARAÚJO DE SOUZA**, maior, brasileira, portadora do R.G. nº. 16.208.658 07-SSP/BA e do C.P.F. nº. 430.516.718-27, residente e domiciliada na Rua Fagundes, nº. 269 - Centro, Cidade de Boninal/BA; Que possui área total de **250.00m².** (duzentos e cinquenta metros quadrados); situada no Distrito 01; Setor 01; Quadra 014; Código do Logradouro nº. 058 e Lote nº. 056; Que se limita ao **Norte**, com o imóvel de Eliecer Maria de Araújo; ao **Sul**, com o imóvel de Joilza Santana Araújo; ao **Leste**, com a Rua Fagundes e ao **Oeste**, com o imóvel de Elizaura Aurelina da Rocha Nascimento; para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) impugnação junto ao **PROCESSO Nº. 0138/REURB-E/2020,** com base no Art. 18 da referida Lei nº. 744/18. GAB/PMB. Boninal/BA em 05/11/2020. //

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal